



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DESPACHO

Recurso Nº 0002/2023

Assunto: Recurso relativo à decisão de indeferimento de questão de ordem suscitada na sessão ordinária do dia 5 de setembro de 2023.

Autoria: Vereador Gabriel Aguiar

Trata-se do Recurso Nº 0002/2023, de autoria do Vereador Gabriel Aguiar, que pleiteia a reforma de decisão da Presidência que indeferiu uma questão de ordem por ele suscitada na 73ª sessão ordinária da 3ª Sessão Legislativa desta legislatura, ocorrida no dia 5 de setembro de 2023.


Ao conferir os requisitos objetivos para interposição de recursos contra decisões da Presidência, os quais estão expressos no art. 128 do Regimento Interno, é possível verificar o prazo de 2 (duas) sessões ordinárias contado da decisão a ser recorrida.

O recurso foi **protocolado em 13/09/2023**, data de realização da 76ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa desta legislatura. Assim, tendo em vista que a decisão recorrida ocorreu na 73ª sessão ordinária (terça - 5/9/2023), o prazo de duas sessões para interposição do recurso seria até a 75ª sessão ordinária (terça - 12/9/2023). Assim, resta intempestivo o recurso protocolado, o que impossibilita o seu processamento. Por tal razão, determino sua **DEVOLUÇÃO** ao autor.

Dê-se ciência ao autor.

Fortaleza, 13 de setembro de 2023.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza


17/10/23